



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio n.º 193 / 2016
Processo n.º: 001.0206.001035/2016

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade de Misericórdia do Jahu, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **DAVID EVERSON UIP**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 4.509.000, CPF n.º. 791.037.668-53, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a Irmandade de misericórdia do Jahu, CNPJ 50.753.631/0001-50 com endereço na Rua Riachuelo, 1073, na cidade de Jaú, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jaú, sob o nº.02, livro A, neste ato representado pelo seu Provedor **ALCIDES BERNARDI JUNIOR**, brasileiro, casado, Industrial, RG. 4.852.967-9, CPF. 797.217.108-49, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **CUSTEIO Materiais de Consumo**, referente ao Pró Santa Casa 2 , conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da **SECRETARIA**, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da **CONVENIADA**:

- a Prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c Assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema
- e Único de Saúde – SUS;
- f Utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO - A Conveniada deverá fornecer campo de estágio às Escolas Técnicas (ETEC) e Faculdades Técnicas (FATEC), para as carreiras relacionadas à área da saúde, devendo fornecer relatórios periódicos ao Departamento Regional de Saúde – DRS, referente ao atendimento desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais) a serem repassados em parcelas no valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196 – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza de despesa: 33.50.43
FONTE – Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da **CONVENIADA** junto ao **CADIN ESTADUAL**, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia nº 3369-3 Conta Corrente nº 782-X.

PARÁGRAFO TERCEIRO-É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":
TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 00009.401-3
FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado pelas razões previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, mediante a formalização de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente a partir da sua assinatura e perdurará até 31/12/2016.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO


O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 09 de junho de 2016.


Alcides Bernardi Junior
Provedor


David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:


Doroti da Conceição V. A. Ferreira
Diretor Técnico Saúde III

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Benedicto Accácio Borges Neto
Coordenador de Regiões Saúde

Sônia Aparecida Alves
Assistente Técnico de Coordenador de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 001/0206/001035/2016

Órgão / Entidade Pública: Secretaria do Estado da Saúde

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu

Termo de Convênio nº 193/2016.

Objeto: Recursos Financeiros para Custeio – Pró Santa Casa 2

Advogado (s): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 09 de junho de 2016.

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Remisso

Alcides Bernardi Junior
Provedor



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade de Misericórdia do Jaú, mantenedora do Hospital Santa Casa de Jaú, CNES 2791722, fundada em 09 de Julho de 1893, com 122 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade Privada Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico. Jaú está localizada no Centro-Oeste Paulista e é conhecida como a Capital do calçado feminino. A população estimada do município é de 143.283 habitantes (Fonte: IBGE, 2015). O município é referência administrativa da Região de Governo de Jaú (Região pertencente ao Departamento Regional de Saúde DRS VI – Bauru) que abrange 12 municípios, sendo: (Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boraceia, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tiete, Itaju, Itapuí, Jau, Mineiros do Tiete, Torrinha), totalizando 341.125 habitantes. São destinados 60% dos atendimentos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que atualmente há 272 leitos cadastrados no CNES dos quais 177 leitos são destinados ao SUS. O hospital é referência no sistema de Atendimento a Urgência e Emergência e Rede Cegonha.

Missão: Contribuir para reorganização da saúde física, moral e psicológica dos pacientes num ambiente profissionalmente humanizado.

b) Característica Geral do Hospital:

Nos últimos anos parte da estrutura física do Hospital foi modernizado, com aquisição de novos equipamentos com tecnologia de última geração, treinando constantemente seus funcionários para oferecer uma assistência qualificada, buscando excelência no que diz respeito aos recursos tecnológicos e humanos disponíveis. A instituição é classificada como Hospital de Referência em sua região. Além disso, a Santa Casa é referência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia. A Santa Casa de Jaú possui 272 leitos distribuídos conforme tabela abaixo (Fonte CNES: maio 2016).

ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
Cirurgia Geral	59	39
Clínica Geral	80	50
Obstetrícia Cirúrgica	20	10
Obstetrícia Clínica	24	14
Pediatria Clínica	33	26
Pediatria Cirúrgica	12	5
UTI Neonatal – Tipo II	7	5
UTI Pediátrica – Tipo II	6	4
UTI Adulto – Tipo II	31	24
TOTAL DE LEITOS	272	177



Fundada em 09/07/1893

UNIDADES DE INTERNAÇÕES: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica e Clínica Pediátrica, Maternidade, UTI Adulto, UTI Infantil e UTI Neonatal.

UNIDADES DE ATENDIMENTOS: Pronto Socorro, UTI Adulto, UTI Infantil, UTI Neonatal, Maternidade, Alojamento conjunto, Internação Cirúrgica, Clínica e pediátrica. Ambulatório de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Ambulatório de Anestesiologia, Fisioterapia, Ambulatório de Ortopedia/ Neurocirurgia/ / Oftalmologia/ Ginecologia/ Cirurgia Geral, Clínica do Sono e Gestação de Alto Risco.

UNIDADES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO: Eletrocardiograma, Endoscopia Digestiva, Unidade de Fisioterapia, Terapia Renal Substitutiva, Litotripsia, Inaloterapia, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Patologia Clínica, Ecocardiograma, Anatomopatologia, Buco Maxilo Facial, Densitometria Óssea, Eletroencefalograma, Fototerapia, Hemoterapia, Ultra Sonografia.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS: 1.227 funcionários, Apoio/Enfermagem/ Técnico/ Administrativo.

CORPO CLÍNICO: 224 médicos nas especialidades: Anestesiologia, Buco Maxilo Facial, Cardiologia, Cardiologia Intervencionista, Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Urológica, Cirurgia vascular, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Fisiatria, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologista, Psiquiatria, Reumatologia.

PRODUÇÃO X METAS PACTUADAS (HOSPITALAR)

LEITOS/ESPECIALIDADE	PRODUÇÃO 2015	MÉDIA/ MÊS	META PACTUADA MÊS
Cirúrgico	4.286	357	280
Obstétrico	1.918	160	149
Clinico	4.691	391	300
Pediátrico	1.747	146	110
TOTAL	12650	1054	839

PRODUÇÃO X METAS PACTUADAS (AMBULATORIAL)

GRUPO DE PROCEDIMENTOS	PRODUÇÃO 2015	MÉDIA/ MÊS	META PACTUADA MÊS
02 Proced. com finalidade diagnostica	304.907	25.409	25.895
03 Procedimentos Clínicos	329.147	22.429	11.727
04 Procedimentos Cirúrgicos	2.032	169	302
07 Órtese/Prótese e Materiais Especiais	559	47	35
TOTAL	650.993	54.249	37.959



88
24



Fundada em 09/07/1893

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade:

Razão Social: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU			
CNPJ 50.753.631/0001-50		CNESS 2791722	
Atividade Econômica Principal Atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades para atendimento às urgências			
Endereço: RUA RIACHUELO, 1073 – CENTRO.			
Cidade JAHU			UF / SP
CEP 17201-340	DDD/Telefone (14) 3602-3270		E-mail provedoria@santacasajau.com.br
Banco 001	Agência 3369-3	Conta 782-X	Praça de Pagamento Jau

b) Responsáveis:

Responsável pela Instituição: Antonio Luiz Cremasco			
CPF: 266.582.328-49		RG: 5.292.208-X	
Cargo: Provedor em exercício		Função: Vice Provedor	
Endereço: Rua das Palmeiras, 471 – Jd. Alvorada			
Cidade: Jau			UF/SP
CEP 17210-120		Telefone (14) 3602-3270	
Diretor Clínico: Dr. Celso Luiz Módolo			
CPF 036.068.548-03		RG 9.146.151	Órgão Expedidor SSP / SP
Cargo: Médico Intensivista		Função: Diretor Clínico	
Endereço: Rua Riachuelo, 1363 – Centro.			
Cidade: Jau			UF SP
CEP 17201-340		Telefone (14) 3622-5755	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Material de Consumo



a) Identificação do Objeto

Material de consumo: materiais médico hospitalares e medicamentos.

b) Objetivo

Garantir a assistência integral e humanizada ao usuário do SUS, conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes conforme “Programa Pró Santa Casa 2”.

c) Justificativa

O Programa Pró Santa Casa foi instituído pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo com a finalidade de amenizar os efeitos da crise financeira dos hospitais filantrópicos que prestam serviços ao SUS. Além disso, os recursos oriundos dos procedimentos realizados aos usuários do SUS são insuficientes para cobrir os custos dos procedimentos realizados pelo hospital, impossibilitando a melhora, qualificação e ampliação dos atendimentos médico-hospitalares a nível regional.

Considerando-se a importância de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Santa Casa, da necessidade da qualificação da gestão e também das dificuldades em atender as necessidades e demandas da população por serviços de saúde de qualidade e resolutivos, o recebimento dos recursos do Programa Pró-Santa Casa 2 possibilitará o custeio das ações à saúde para o atendimento das exigências do convênio de prestação dos serviços conforme pactuação na CIR Jaú, garantindo desta forma a qualidade da assistência e melhoria do acesso da população aos recursos hospitalares de saúde, cujas metas pactuadas serão avaliadas conforme o plano operativo.

d) Metas a Serem Atingidas

Meta quantitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter o atendimento 857 paciente internados/mês conforme Programação Pactuada Integrada (PPI), por 45 dias.	Aquisição de material de consumo e equipe qualificada para garantir o atendimento integral aos pacientes	Nº pacientes/mês Fonte: Tabwin



Meta qualitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Aumentar em 10 % o número de funcionários da enfermagem do hospital em processo de Educação Permanente - capacitações e treinamentos no período. Atual: 90 funcionários da Enfermagem em treinamento/ano.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais com aplicação de cursos e treinamentos. Atualmente fazem apenas cursos da CIPA.	Relatório com os treinamentos realizados e respectivas datas e listas nominal de presença dos funcionários treinados em 2016.

e) Etapas ou Fases de Execução

Etapa	Objeto	Descrição	Duração	Aplicação (R\$)
1	Materiais de Consumo	Aquisição de Material Médico Hospitalar	5 meses	550.000,00
		Aquisição de Medicamentos	5 meses	80.000,00
TOTAL				630.000,00

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR (R\$)	%
1	Custeio – Material de Consumo – Material Médico Hospitalar	550.000,00	87,3
2	Custeio – Material de Consumo – Medicamentos	80.000,00	12,7
TOTAL		630.000,00	100

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1º ao 5º	Custeio	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 630.000,00

V- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir da data da assinatura do ajuste.

Duração: Até 31/12/2016.



Fundada em 09/07/1893

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde – DRS VI, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura 10 / 5 / 2016

Edenilson Luiz Pecori
Coordenador Contábil

Antonio Luiz Cremasco
Provedor em Exercício

VII – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data da Assinatura 10 / 5 / 2016

Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira
Diretora Técnica de Saúde III
DRS – VI – BAURU

VIII – APROVAÇÃO – ORDENADORA DA DESPESA

Data da Assinatura 09 / 06 / 2016

Eloiso Vieira Assunção Filho
Ordenador de Despesa

IX – APROVAÇÃO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura 09 / 06 / 2016

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo



PLANO OPERATIVO PRÓ SANTA CASA 2

PLANO OPERATIVO DA ASSISTÊNCIA PACTUADA ENTRE IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHÚ E A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE JAÚ DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU – DRS VI

I – INTRODUÇÃO

Este Plano Operativo pretende estabelecer a pactuação entre Entes Públicos durante o período de 07 meses, propiciando o fortalecimento da assistência hospitalar filantrópica no Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo com o enfrentamento das crises financeiras dessas instituições e possibilitando o resgate da manutenção da assistência de forma ordenada, otimizada e conjunta.

Com isto espera-se que durante este período, este hospital filantrópico que presta serviços ao SUS na CIR de Jaú- DRS VI- Bauru, organize-se no sentido de equilibrar suas finanças como também melhorar a qualidade da assistência.

a) Breve Histórico da Instituição

Missão: Contribuir para reorganização da saúde física, moral e psicológica dos pacientes num ambiente profissionalmente humanizado.

A Irmandade de Misericórdia do Jaú, mantenedora do Hospital Santa Casa de Jaú, CNES 2791722, fundada em 09 de Julho de 1893, com 121 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade Privada Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico.

O município de Jaú está localizado no Centro Oeste Paulista e é conhecida como a Capital do calçado feminino. O último Censo* realizado em 2014 mostra uma população no município de 141.703 habitantes. O município é referência administrativa da Região de Governo de Jaú (Região pertencente ao Departamento Regional de Saúde DRS VI - Bauru) que abrange 12 municípios, sendo: Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boraceia, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Mineiros do Tietê, Torrinha, totalizando 341.125 habitantes.

São destinados 60 % dos atendimentos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atualmente temos 272 leitos cadastrados no CNES, sendo 177 leitos destinados ao SUS. Como hospital de referência, a instituição está inserida no sistema de Atendimento a Urgência e Emergência, Rede Cegonha.



b) Característica Geral do Hospital:

Nos últimos anos, modernizou parte de sua estrutura física, adquiriu novos equipamentos com tecnologia de última geração, constantemente treina seus funcionários para oferecer-lhes uma mão de obra mais qualificada, principalmente na busca de excelência, no que diz respeito aos recursos tecnológicos e humanos disponíveis.

A instituição é classificada como Hospital de Referência em sua região. Além disso, a Santa Casa é referência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia. A Santa Casa de Jaú possui 272 leitos distribuídos conforme tabela abaixo:

ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
Cirurgia Geral	59	39
Clínica Geral	80	50
Obstetrícia Cirúrgica	20	10
Obstetrícia Clínica	24	14
Pediatria Clínica	33	26
Pediatria Cirúrgica	12	5
UTI NEONATAL – TIPO II	7	5
UTI PEDIATRICA – TIPO II	6	4
UTI ADULTO – TIPO II	31	24
TOTAL DE LEITOS	272	177

UNIDADES DE INTERNAÇÕES:

Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica e Clínica Pediátrica.

UNIDADES DE ATENDIMENTOS:

Pronto Socorro, UTI Adulto, UTI Infantil, UTI Neonatal, Maternidade, Alojamento conjunto, Internação Cirúrgica, Clínica e pediátrica, Ambulatório de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Ambulatório de Anestesiologia, Fisioterapia, Ambulatório de Ortopedia/ Neurocirurgia/ Vascular/ Oftalmologia, Clínica do Sono, Gestação de Alto Risco.

UNIDADES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO:

Eletrocardiograma, Endoscopia Digestiva, Unidade de Fisioterapia, Terapia Renal Substitutiva, Litotripsia, Inaloterapia, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Patologia Clínica, Anatomopatologia, Buco Maxilo Facial, Densitometria Óssea, Eletroencefalograma, Fototerapia, Hemoterapia, Ultra Sonografia e aguardando o credenciamento da Hemodinâmica.



QUADRO DE FUNCIONÁRIOS: 1227 funcionários

Apoio/Enfermagem/ Técnico/ Administrativo.

CORPO CLINICO: 224 médicos no corpo clínico.

Anestesiologia, Buco Maxilo Facial, Cardiologia, Cardiologia Intervencionista, Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Urológica, Cirurgia vascular, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Fisiatria, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologista, Psiquiatria, Reumatologia.

PRODUÇÃO X METAS PACTUADAS (HOSPITALAR)

LEITOS/ESPECIALIDADE	PRODUÇÃO 2015	MÉDIA MÊS	META PACTUADA MÊS
Cirúrgico	4.286	357	280
Obstétrico	1.918	160	149
Clinico	4.691	391	300
Pediátrico	1.747	146	110
TOTAL	12.642	1.054	839

Fonte: TABWIN – SIHD 2015

PRODUÇÃO X METAS PACTUADAS (AMBULATORIAL)

GRUPO DE PROCEDIMENTOS	PRODUÇÃO 2015	MÉDIA MÊS	META PACTUADA MÊS
02 Proced. Com finalidade diagnostica	304.907	25.409	25.895
03 Procedimentos Clínicos	269.147	22.429	11.727
04 Procedimentos Cirúrgicos	2.032	169	302
07 Órtese/Prótese e Materiais Especiais	559	47	35
TOTAL	576.645	48.054	37.959

Fonte: TABWIN – S I A 2015



II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade:

Razão Social: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU			
CNPJ 50.753.631/0001-50		CNESS 2791722	
Atividade Econômica Principal Atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades para atendimento às urgências.			
Endereço: RUA RIACHUELO, 1073 – CENTRO.			
Cidade – JAHU		UF / SP	
CEP 17201-340	DDD/Telefone (14) 3602-3270	E-mail provedoria@santacasajau.com.br	
Banco 001	Agência 3369-3	Conta 782-x	Praça de Pagamento Jau

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição: Antonio Luiz Cremasco	
CPF: 266.582.328-49	RG: 5.292.208-X
Cargo: Provedor em exercício	Função: Vice Provedor
Endereço: Rua das Palmeiras , 471 – Jd. Alvorada	
Cidade: Jaú	UF/SP
CEP 17210-120	Telefone (14) 3602-3270

Diretor Clínico: Dr. Celso Luiz Módolo			
CPF 036.068.548-03	RG 9.146.151	Órgão Expedidor	SSP / SP
Cargo: Médico Intensivista	Função: Diretor Clínico		
Endereço: Rua Riachuelo, 1363 – Centro.			
Cidade: Jaú	UF/SP		
CEP 17201-340	Telefone (14) 3622-5755		



III - METAS CONTRATUALIZADAS

a) Hospitalar

LEITOS/ESPECIALIDADE	META PACTUADA MÊS
Cirúrgico	280
Obstétrico	149
Clínico	300
Pediátrico	110
TOTAL	839

b) Ambulatorial

GRUPO DE PROCEDIMENTOS	META PACTUADA MÊS
02 Proced. com finalidade diagnóstica	25895
03 Procedimentos Clínicos	11727
04 Procedimentos Cirúrgicos	302
07 Órtese/Prótese e Materiais Especiais	35
TOTAL	37.959

IV - OBJETIVO

Apoiar financeiramente a Irmandade de Misericórdia do Jahu responsável por serviços de saúde hospitalares, de referência da CIR Jaú do DRS VI - Bauru, selecionadas conforme os critérios definidos pelo Programa;

Aperfeiçoar a organização regional da assistência hospitalar e o acesso da população aos recursos hospitalares de saúde, por meio da regulação de 100% das internações contratualizadas e de outros procedimentos ambulatoriais referenciais, realizados pelas Entidades;

Aperfeiçoar a qualidade da assistência prestada pela Irmandade de Misericórdia do Jahu, mediante o estabelecimento de contratos, com definição de pré-requisitos e metas de qualidade, conforme critérios definidos pelo Programa.

V - JUSTIFICATIVA

O Programa Pró Santa Casa foi instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, com finalidade de amenizar os efeitos da crise financeira que os hospitais filantrópicos que prestam serviços ao SUS enfrentam,



continuamente, oriundas do insuficiente pagamento dos procedimentos pelo SUS, por meio de tabelas de procedimentos que quase sempre não cobrem os gastos

realizados pelos hospitais com os atendimentos prestados, bem como, de melhorar, qualificar e ampliar os atendimentos médico-hospitalares a nível regional.

As ações do Programa estarão melhorando a qualidade e agilidade do tratamento de saúde e conseqüentemente a satisfação dos usuários no atendimento das demandas de tratamento de saúde dos municípios da microrregião dos serviços aos quais não dispõem.

Para o cumprimento das ações ora pactuadas, a entidade utilizará profissionais de seu Corpo Clínico, profissionais Contratados, Terceirizados, funcionários do seu Quadro de Pessoal. O hospital é bem equipado e com boas condições estruturais.

VI- INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA:

A- Meta quantitativa:

No. Indicador	Indicador	Descrição
A1	Taxa de alcance da produção conveniada/contratada.	Verificar a proporção de alcance da produção

B- Metas qualitativas:

No. Indicador	Indicador	Descrição
B1	Mensuração da satisfação dos usuários	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna abrangendo 50% dos pacientes atendidos.
B2	Protocolos Clínicos/terapêuticos/administrativos na assistência aos pacientes	Utilizar Protocolos Clínicos/terapêuticos/administrativos na assistência aos pacientes
B3	Educação Permanente - capacitações e treinamentos no período	Verificar participação e/ou aplicação de cursos e treinamentos para profissionais de saúde (qualificação da assistência) ou da administração (qualificação da gestão).



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Fundada em 09/07/1893

B4	CNES Atualizado.	Manter informações de RH, equipamento e estrutura física do estabelecimento atualizadas no CNES mensalmente.
B5	Diagnósticos secundários preenchidos nas AIH acima de 25%, discriminados por especialidades: pediatria, obstetria, clínica médica e cirúrgica (excluir AIH da especialidade psiquiatria)	Proporção de AIH com diagnósticos secundários informados igual ou maior que 25%, nas AIH. Apresentar dados por competência (mês) e avaliar o alcance do trimestre.
B6	Protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco (Modelo Ministério da Saúde)	Implantar e implementar protocolo de acolhimento e de classificação de risco, quando da prestação de serviços de urgência e emergência e da inserção em alguma Rede de Atenção que determine essa ação. Apresentar dados por competência (mês) e avaliar o alcance do trimestre.
B7	Resumo de Alta	Utilizar protocolo de alta hospitalar qualificada para as áreas de clínica médica (com ênfase em hipertensão e diabetes) e de assistência materno - infantil (com ênfase na gestante e recém nascido de risco), elaborados em conjunto com DRS e com os gestores municipais. Apresentar dados por competência (mês) e avaliar o alcance do trimestre
B8	Apresentação das contas hospitalares no mês imediato ao encerramento da AIH (alta hospitalar)	Verificar a proporção de AIH apresentadas no mês de alta do paciente subsequente da alta do paciente . Apresentar dados por competência (mês) e avaliar o alcance do trimestre
B9	Apresentação das contas ambulatoriais no mês imediato à realização do procedimento (BPA I / APAC)	Verificar a proporção de produção apresentada no mês subsequente à realização do procedimento. Apresentar dados por competência (mês) e avaliar o alcance do trimestre.



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Fundada em 09/07/1893

B10	Caracterização correta da internação: urgência (carater 2 à 6) eletivas (carater 1) - por amostragem	Avaliar a caracterização das AIH utilizando amostra aleatória de, no mínimo, 10% do total de AIH apresentadas no trimestre e avaliando, uma a uma, se carater registrado é compatível com os registros do prontuário.
B11	Comissões atuantes e respectivos relatórios.	Disponibilizar equipe para manter as comissões obrigatórias ativas de acordo com o cronograma planejado para o Exercício. (Ética médica, Controle de infecção hospitalar, Óbito, Prontuários)
B12	Cumprimento das metas por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização	Integrar a Comissão de Avaliação de Acompanhamento da Contratualização com indicação de um representante do hospital contratualizado
B13	Campo de estágio	Oferecer campos para estágios curriculares obrigatórios especialmente para alunos de cursos técnicos e de graduação na área da saúde
B14	Redes de Alta Complexidade	Cumprir a programação pactuada nas Redes de Alta Complexidade habilitadas



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

 Santa Casa de Jahu


Fundada em 09/07/1893

VII – ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO OPERATIVO

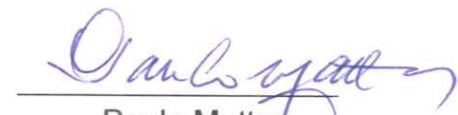
Fica acordado entre a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JAU e os Municípios da CIR JAU que o Plano Operativo será acompanhado TRIMESTRALMENTE por uma Comissão de Monitoramento do Programa Pró Santa Casa, podendo ser interrompido caso as atividades não estejam sendo desenvolvidas de acordo com o programado.

O valor do repasse estadual para a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU será em parcelas de R\$ 126.000,00, totalizando R\$ 630.000,00.

Data, ___/___/2016



Antonio Luiz Cremasco
Provedor em Exercício



Paulo Mattar
Secretário de Saúde



Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira
Diretora Técnica de Saúde III
DRS VI Bauru

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório...

Artigo 3º - As referidas Especialistas terão um prazo de até...

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua...

Portaria CEE-GP-186, de 15-6-2016

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São...

Artigo 1º - Designar os Especialistas Alexandre Abdal Cunha...

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o...

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório...

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até...

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua...

Portaria CEE-GP-187, de 15-6-2016

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São...

Artigo 1º - Designar os Especialistas Francisco Javier...

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o...

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório...

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até...

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua...

Portaria CEE-GP-188, de 15-6-2016

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São...

Artigo 1º - Designar os Especialistas Elias Basile Tambourg...

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o...

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório...

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até...

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua...

Portaria CEE-GP-189, de 15-6-2016

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São...

Artigo 1º - Designar os Especialistas Fábio Alexandre Gu...

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o...

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório...

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até...

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua...

Deliberações, de 15-6-2016

Processos aprovados em 08-6-16 nos termos da Deliberação...

Proc. CEE 096/2016 - Escola Superior da Procuradoria Geral...

Proc. CEE 193/16 - da Câmara de Educação Superior, relatado...

Deliberação 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação...

2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado...

Proc. CEE 193/2015 - Centro Estadual de Educação Tecnológica...

Proc. CEE 198/16 - da Câmara de Educação Superior, relatado...

Deliberação 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação...

2.2 O presente reconhecimento tomar-se-á efetivo por ato...

Proc. CEE 244/2010 - Resultado em 13/10/15 - Instituto...

Deliberação 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação...

2.2 Fom-se conhecimento da nova turma do referido Curso...

2.3 A Instituição deverá elaborar relatório final circunstanciado...

Proc. CEE 283/2015 - Centro Estadual de Educação Tecnológica...

Deliberação 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação...

2.2 A presente renovação do reconhecimento tomar-se-á...

Proc. CEE 401/2005 - Resultado em 12/02/16 - Faculdades...

Deliberação 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação...

2.2 A presente renovação do reconhecimento tomar-se-á...

Proc. CEE 789/2009 - Resultado em 14/10/15 - Universidade...

Deliberação 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação...

2.2 A presente renovação do reconhecimento tomar-se-á...

Deliberação 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação...

Proc. CEE 775/2000 - Resultado em 28/07/15 - Faculdade...

Deliberação 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação...

2.2 A presente renovação do reconhecimento tomar-se-á...

Proc. CEE 653/2007 - Faculdade Municipal "Prof. Franco...

Deliberação 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação...

2.2 A presente adequação tomar-se-á efetiva por ato...

Proc. CEE 490/2008 - Resultado em 06/08/15 - Faculdade...

Deliberação 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação...

2.2 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do...

Proc. CEE 072/2016 - Universidade Nove de Julho - UNINOVE

Deliberação 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE...

2.2 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do...

2.2.1 relação de alunos matriculados em cada turma, até o...

2.2.2 relação de alunos concluintes, no prazo de até 30...

2.3 Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar...

Comunicado

Processos da Câmara de Educação Superior 208/2015

Faculdades de Dioceno, Relatoria Maria Cristina Barbosa...

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, Relatoria...

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, Relatoria...

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 48, de 30-5-2016

Altera a representação do item 1 do Artigo 1º da Resolução SS - 91...

O Secretário de Estado da Saúde resolve

Artigo 1º - Alterar a representatividade dos Profissionais de...

1. Profissionais de Notória Especialização

Dr. Haino Burmeister - RG 13.998.206

Dr. Hillegonda Maria Duthil Novais - RG 1.353.523

Dr. Oswaldo Yoshimi Tanaka - RG 3.705.806

Dr. Gonzalo Vecina Nieto - RG 6.050.798.6

Dr. José Roberto Ferraz - RG 5.703.260.9

Dr. Osmar Mikio Moriwaki - RG 8.667.916

Dr. Reinaldo Noboru Sato - RG 8.886.332

Dr. Emílio Carlos Curcelli - RG 8.871.525.3

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua...

Extratos de Convênios

Em conformidade com o Decreto 58.052, de 16-05-2012

Processo 0010211/000983/2016

Cadastro 2016555258

Convênio 186/2016

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Presidente...

CNPJ nº 55.344.337/0001-08

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover...

Programa de Trabalho 10.302.0930.6213.0000

Fonte: Fundo Estadual de Saúde

Vigência: 31-12-2016

Processo 0010209/000948/2016

Data da Assinatura: 09-06-2016

Cadastro 2016555330

Convênio 187/2016

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Itapá

CNPJ nº 72.547.623/0001-90

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover...

Programa de Trabalho 10.302.0930.6213.0000

Fonte: Fundo Estadual de Saúde

Vigência: 31-12-2016

despesas com Custeio - Material de Consumo - Programa Pró...

Santa Casa 2

Valor R\$ 189.000,00 em parcelas

Natureza da Despesa 33.50.43

UGE 09.01.96

Programa de Trabalho 10.302.0930.6213.0000

Fonte: Fundo Estadual de Saúde

Vigência: 31-12-2016

Data da Assinatura: 08-06-2016

Processo 001.0206.001033/2016

Cadastro 2016555283

Convênio 192/2016

Interessado: Irmã Imadade da Santa Casa de Misericórdia de...

Luzânia Paulista

CNPJ nº 51.332.658/0001-31

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover...

Programa de Trabalho 10.302.0930.6213.0000

Fonte: Fundo Estadual de Saúde

Vigência: 31-12-2016

Data da Assinatura: 09-06-2016

Processo 001.0206.001036/2016

Cadastro 2016555277

Convênio 194/2016

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Avareí

CNPJ nº 44.584.019/0001-06

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover...

Programa de Trabalho 10.302.0930.6213.0000

Fonte: Fundo Estadual de Saúde

Vigência: 31-12-2016

Data da Assinatura: 10-06-2016

Processo 001.0206.000623/2016

Cadastro 2016555385

Convênio 195/2016

Interessado: Prefeitura Municipal de Bocaina

CNPJ nº 44.498.988/0001-36

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover...

Programa de Trabalho 10.302.0930.6213.0000